

## REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO - PROJETO EMPREENDEORISMO NA ESCOLA

### I - Da caracterização e objetivo

**Art. 1º.** A Prefeitura Municipal de Bezerros oferta, pelo segundo ano consecutivo, o curso “Lições de empreendedorismo para o alcance de uma educação emancipadora e transformadora” no Projeto Empreendedorismo na Escola. O curso é um produto da cooperação técnica entre a UNESCO no Brasil e o Instituto Latino-Americano de Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Sustentável. Este projeto visa beneficiar, por meio de atividades educacionais, estudantes do ensino médio e dos anos finais do Ensino Fundamental, de todos os gêneros, em temas voltados para o desenvolvimento do empreendedorismo.

**Art. 2º.** Foram premissas para a elaboração do material: Orientações do Centro Internacional da Unesco para Educação Técnica e Profissional; e, recomendações da BNCC para o Ensino Médio, no que diz respeito às "Finalidades do Ensino Médio na Contemporaneidade": proporcionar uma cultura favorável ao desenvolvimento de atitudes, capacidades e valores que promovam o empreendedorismo (criatividade, inovação, organização, planejamento, responsabilidade, liderança, colaboração, visão de futuro, assunção de riscos, resiliência e curiosidade científica, entre outros), entendido como competência essencial ao desenvolvimento pessoal, à cidadania ativa, à inclusão social e à empregabilidade. Assim, a metodologia é composta por 16 lições que estão divididas em 4 grupos de competências, como descrito:

#### Competências Pessoais (CP)

- P1.** Autoconhecimento: Capacidade de desenvolver o autoconhecimento, cuidando da saúde física e do equilíbrio emocional;
- P2.** Raciocínio Lógico: Capacidade de definir suas ideias e pensamentos de acordo com um padrão lógico que permita chegar a decisões importantes;
- P3.** Comunicação e Expressão: Capacidade de comunicar-se, compreender e transmitir informações e conhecimentos com linguagem apropriada, competente e entendível, proporcionando um diálogo e feedback;
- P4.** Criatividade: Capacidade de formular novos padrões, criar ideias inovadoras para o desenvolvimento do trabalho, trazendo resultados;
- P5.** Visão Empreendedora: Capacidade de identificar oportunidades de negócios e integrar-se em esforço comum para a realização das atividades visualizadas.

## Competências Técnicas (CT)

- T1.** Tomada de Decisão: Capacidade de identificar problemas, analisando suas causas e consequências, tomando providências para evitá-los e ou solucioná-los, decidindo pela melhor alternativa apresentada;
- T2.** Otimização de Processos e Recursos: Capacidade de concatenar e ordenar de forma sistemática e metódica os processos e recursos necessários para atingir os objetivos propostos;
- T3.** Análise Estatística: Capacidade de analisar dados estatísticos apresentados em tabelas e gráficos e transformá-los em informações úteis e relevantes;
- T4.** Análise de Planos de Negócios: Capacidade de analisar de forma sistêmica e analítica uma organização permitindo uma atuação horizontal e vertical na estrutura hierárquica dessa organização;
- T5.** Negociação: Capacidade para estabelecer acordos e consensos com pessoas e grupos, gerindo adequadamente os conflitos de interesses e tentando chegar a resultados positivos para todas as partes envolvidas.

## Competências Gerenciais (CG)

- G1.** Gestão de Recursos Financeiros: Capacidade de administrar eficientemente os recursos financeiros, desenvolvendo normas internas, processos e procedimentos de finanças;
- G2.** Liderança e Gestão de Pessoas: Capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização;
- G3.** Operação de Negócios: Capacidade de compreender como o negócio funciona, sua dinâmica e seus processos, garantindo que a estratégia e os objetivos da organização sejam seguidos;
- G4.** Gestão de Recursos Tecnológicos e Inovação: Capacidade de gerir diferentes tecnologias e recursos digitais para implementar novas ideias, que adicionam valores ao processo e resolvam problemas;
- G5.** Marketing Digital: Capacidade de usar as mídias digitais adaptadas ao comportamento do consumidor, a partir do conhecimento de seu público, seu comportamento, quais os problemas possuem, as soluções para seus problemas, e, porque tal produto ou serviço seria comprado.

## Competências Sociais (CS)

- S1.** Empreendedorismo social: Capacidade de empreender/innovar observando causas sociais e ambientais, atento às necessidades e aos benefícios da/para a comunidade do negócio ou inovação implementada. Capacidade de empreender/innovar, respeitando cada indivíduo como um ser humano único que possui história, origem, vivência e experiência.

Capacidade de empreender/innovar, valorizando o papel da mulher, eliminando as desigualdades na divisão de trabalho, bem como na remuneração;

**S2.** Empreendedorismo sustentável: Capacidade de empreender/innovar, observando as questões ambientais e de sustentabilidade. Pensar negócios com baixo impacto ambiental ou mesmo que promova a preservação do meio ambiente saudável e uma cultura de sustentabilidade na comunidade.

**Prática e estudo de caso:** Apresentação de proposta para empreender, com aplicação prática das lições/competências, mitigação de riscos, medidas corretivas, análise de cenários e lições para o sucesso, como formato de trabalho de conclusão de curso, com mentoria do Instituto Êxito.

**Art. 3º.** Serão contemplados, através do presente regulamento, os estudantes do Ensino Médio de escolas públicas e privadas do município de Bezerros - PE.

## II – Da participação

**Art. 4º.** Poderão participar do curso “Lições de empreendedorismo para o alcance de uma educação emancipadora e transformadora” alunos que estejam matriculados no ensino médio de escolas públicas e privadas do município de Bezerros.

**Art. 5º.** O projeto visa o preenchimento de 30 (trinta) vagas ofertadas para alunos do ensino médio de escolas públicas e privadas do município, em observância a Lei Estadual nº 16.938/2020, onde 80% (oitenta por cento) das vagas ofertadas deverão ser ocupadas prioritariamente por estudantes do ensino público (municipal ou estadual) e 20% do ensino privado. Caso a quantidade de vagas disponibilizadas para estudantes da rede pública ou privada não sejam preenchidas, haverá remanejamento dos participantes de acordo com a demanda e a avaliação das inscrições.

## III - Das inscrições

**Art. 6º.** As inscrições serão efetuadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.bezerros.pe.gov.br](http://www.bezerros.pe.gov.br), na aba “Empreendedorismo na Escola”, no período de 16 a 20 de agosto de 2023, mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição. Link do formulário de inscrição: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf6kKQ70meSs\\_2fF00JXIXZjrBGNDdvYfiHbJSnGhzhttZY7A/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf6kKQ70meSs_2fF00JXIXZjrBGNDdvYfiHbJSnGhzhttZY7A/viewform).

#### IV - Da seleção

**Art. 7º.** Após a inscrição, estas serão analisadas pela Secretaria de Administração e Inovação com o apoio dos professores do projeto. Serão avaliadas as perguntas do formulário de inscrição, sobre o tema Empreendedorismo.

#### V - Do resultado

**Art. 8º.** O resultado será divulgado dia 28 de agosto de 2023, mediante exposição da relação nominal de candidato(a)s e a situação do(a) candidato(a) em relação à classificação, exclusivamente através do site [www.bezerros.pe.gov.br](http://www.bezerros.pe.gov.br).

#### VI - Da matrícula

**Art. 9º.** Os alunos selecionados terão até o dia 30/08/2023 às 12:00 para enviar os documentos necessários para formalizar sua matrícula. Os documentos deverão ser preenchidos, assinados e enviados em formato PDF para o e-mail: [ene.bezerros@gmail.com](mailto:ene.bezerros@gmail.com). Os documentos necessários são:

1. Anexo I - Ficha de Matrícula;
2. Anexo II - Termo de autorização de participação do menor e uso de imagem;
3. Cópia legível do RG e CPF do aluno;
4. Cópia legível do RG e CPF do responsável legal;
5. Comprovante de residência;
6. Comprovante de matrícula escolar do aluno.

**Art. 10º.** Os alunos selecionados poderão, também, entregar os documentos detalhados no Art. 9º, na secretaria da Escola Municipal Desembargador Felismino Guedes, localizada na Praça São Sebastião, Bezerros – PE. Assim, não será necessário enviar por e-mail.

**Art. 11º.** Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas em contato pelo e-mail: [ene.bezerros@gmail.com](mailto:ene.bezerros@gmail.com).

#### VII - Das aulas, horários e local

**Art. 12º.** As aulas serão ministradas uma vez por semana aos sábados, seguindo o cronograma de aplicação de 2 lições por aula, com carga horária de 4 horas, totalizando 3 meses de duração. As aulas ocorrerão no **Colégio Municipal Desembargador Felismino Guedes** (Municipal), das 8h às 12h, com início no dia **02/09**.

## VIII - Da frequência e conclusão do curso

**Art. 13º.** Será exigido frequência mínima de 75% nas aulas do curso (equivalente a 12 lições), de forma a compreender o período de formação e acesso ao certificado de conclusão.

## IX - Disposições gerais

**Art. 14º.** Qualquer esclarecimento ou dúvida referente a este documento poderá ser resolvido na Secretaria de Administração e Inovação, localizada no endereço: Rua Dr. José Mariano, 32, 2º Andar, Centro, Bezerros – PE, CEP 55660-000.

**Art. 15º.** A inscrição dos estudantes representa a concordância e ciência quanto aos ditames deste Regulamento, que disciplina sobre as diretrizes do Projeto Empreendedorismo na Escola.

**Art. 16º.** O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação por meio de reunião geral, providenciando-se a sua publicação no órgão oficial.

**Art. 17º.** A Prefeitura Municipal de Bezerros não disponibilizará transporte e nem se responsabilizará pelo deslocamento do aluno até o local onde as aulas serão ministradas.

**Art. 18º.** A Prefeitura Municipal de Bezerros se responsabilizará apenas pelos alunos que estiverem presentes em sala de aula, de modo que será feito o controle da frequência nas aulas.

Bezerros, 16 de agosto de 2023.

---

**Bianca Sabrina de Lima Silva**  
**Secretária de Administração e Inovação**  
**Mat.: 984885**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F897-DB1D-B0AD-0D46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BIANCA SABRINA DE LIMA SILVA (CPF 110.XXX.XXX-37) em 16/08/2023 14:20:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bezerros.1doc.com.br/verificacao/F897-DB1D-B0AD-0D46>